



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Residência Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

LEI N.º 392 / 2012.  
Em, 20 de dezembro de 2012.

**EMENTA:** Orça a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de MINADOR DO NEGRÃO - AL, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento geral do Município MINADOR DO NEGRÃO - AL, para o exercício financeiro de 2013 no valor de R\$ 26.430.532,37 (Vinte e Seis Milhões Quatrocentos e Trinta Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), assim distribuídos por esfera de governo:

- Esfera Fiscal - R\$ 17.646.400,28 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos Reais e Vinte e Oito Centavos).

- Esfera de Seguridade Social - R\$ 8.784.132,09 (Oito Milhões e Setecentos e Oitenta e Quatro Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos).

**Art. 2º** - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES.....R\$    | 20.431.727,50        |
| Receita Tributária.....R\$        | 579.825,89           |
| Receita de Contribuição.....R\$   | 1.234.770,87         |
| Receita Patrimonial.....R\$       | 76.523,32            |
| Receita Agropecuária.....R\$      | 19.956,72            |
| Receita Industrial.....R\$        | 0.00                 |
| Receita de Serviços.....R\$       | 85.097,94            |
| Transferências Correntes.....R\$  | 18.386.352,76        |
| Outras Receitas Correntes.....R\$ | 49.200,00            |
| (- Redução da Receita.....R\$     | <u>-1.295.258,00</u> |





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Rua Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$</b> |                      |
| Operação de Créditos.....R\$            | 7.294.062,87         |
| Alienação de Bens.....R\$               | 35.310,00            |
| Transferência de Capital.....R\$        | 141.337,51           |
| Outras Receitas de Capital.....R\$      | 6.976.175,36         |
| <b>T O T A L.....R\$</b>                | <b>141.240,00</b>    |
|   | <b>26.430.532,37</b> |

Art. 3º - À DESPESA será realizada através das Unidades Operacionais, Consolidada por Órgãos em Geral, na forma da legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES.....R\$</b>   |                      |
| Despesas de Custeio.....R\$             | 18.858.069,50        |
| Juros e Encargos da dívida.....R\$      | 8.947.980,66         |
| Outras Despesas Correntes.....R\$       | 121.401,86           |
|   | 9.788.686,98         |
| <b>II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$</b> |                      |
| Investimentos.....R\$                   | 7.294.062,87         |
| Inversões Financeiras.....R\$           | 6.752.033,21         |
| Amortização da Dívida.....R\$           | 0,00                 |
| Reserva de Contingência.....R\$         | 542.029,66           |
| <b>T O T A L.....R\$</b>                | <b>278.400,00</b>    |
|   | <b>26.430.532,37</b> |





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Avenida Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

IV - DEPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

|  |                      |
|--|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL.....R\$                                   | 538.955,22           |
| MANUTENÇÃO DO CONT. INTERNO LEGISLATIVO.....R\$            | 23.540,00            |
| CABINETE DA PREFEITA.....R\$                               | 439.271,13           |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.....R\$                    | 36.590,32            |
| DEPARTAMENTO DE ADMINIST. E TRIBUTOS.....R\$               | 1.390.887,63         |
| DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....R\$                           | 1.251.055,61         |
| DEPARTAMENTO DA CONT. INTERNO.....R\$                      | 88,275,00            |
| SEC. DE ASSIST SOCIAL E COMBATE A FOME.....R\$             | 326.995,19           |
| DEPART. DE CULT. E CIENCIA E TECNOLOGA.....R\$             | 446.397,69           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$                      | 2.255.917,49         |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$                           | 2.654.731,70         |
| SEC. MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE<br>A FOME.....R\$ | 1.942.728,34         |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....R\$              | 551.783,69           |
| FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....R\$        | 103.200,00           |
| FUNDO MIN. DE HAB. E INT. SOCIAL - FMHIS.....R\$           | 747.769,50           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$                   | 1.793.202,64         |
| FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.....R\$             | 4.394.554,18         |
| TRANSF. DE RECURSOS ORIUNDOS DO FNDE.....R\$               | 945.487,62           |
| DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE.....R\$                         | 282.918,70           |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....R\$           | 3.275.479,59         |
| DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.....R\$                        | 1.344.205,46         |
| DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.....R\$                      | 42.414,80            |
| INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. MUN. - IPAM.....R\$           | 1.232.770,87         |
| RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$                            | 278.400,00           |
| <b>TOTAL</b> .....R\$                                      | <b>26.387.532,37</b> |





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

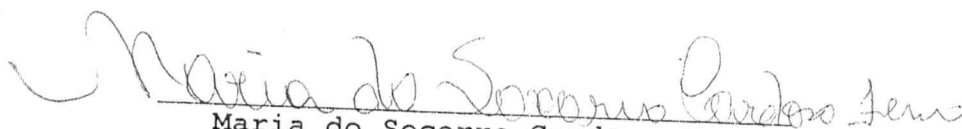
Av. Belarmino Vieira Barros n.º 32 - Centro CNPJ 12.237.038/0001-61

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado a efetuar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da receita fixada.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito complementar e/ou fazer remanejamento de valores dentro dos limites de despesas até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o valor fixado no orçamento Programado para o exercício financeiro de 2013, conforme artigo 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

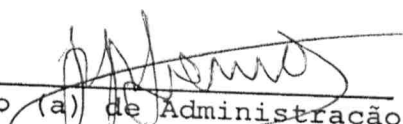
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia, 01 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Minador do Negrão - AL, 20 de dezembro de 2012.




Maria do Socorro Cardoso Ferro

- Prefeita -

  
Secretário (a) de Administração

A Presente Lei foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

  
Funcionário

